



EDITAL SEME Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR  
UNIDADE DE ENSINO EMEBs “Flecheiras”, “Isabel Costa Baptista”, “Roque Telles” e  
“Zulmira Ventury Baptista”

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo conforme o decreto nº 135 baixado pelo chefe do poder executivo municipal, para cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua para admissão na função de gestor escolar.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo, regido pelo presente edital destina-se ao cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua, para admissão na função de Gestor Escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

1.2 A inscrição para o processo seletivo para a função de Gestor Escolar será de forma presencial.

1.3 Caberá ao candidato acompanhar o cronograma de interesse no site da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua.

## 2. ETAPAS DO PROCESSO

2.1 – Etapa classificatória:

2.1.1 – Inscrição realizada presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça José Valentim Lopes, - Centro - Atílio Vivacqua – Espírito Santo – CEP 29490-000;

2.1.2 - Comprovação dos requisitos exigidos no item 3;

2.2 – Etapa Eliminatória:



2.2.1 – Plano de Gestão contemplando todas as dimensões: político-institucional; pedagógica e de resultados educacionais; administrativa; financeira; gestão participativa de pessoas e lideranças.

2.2.2 - Avaliação técnica escrita de conhecimento na área pleiteada.

2.2.3 - Entrevista individual.

2.3 - As etapas: análise do Plano de Gestão; Avaliação Técnica Escrita e Entrevista Individual têm caráter eliminatório.

2.3.1- O candidato terá que alcançar 60% de aprovação no Plano de Gestão para prosseguir nos itens 2.2.2 e 2.2.3.

2.3.2 - O candidato terá que alcançar 60% de aprovação na Avaliação Técnica escrita para prosseguir nos itens 2.2.3.

2.4 - A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo implicará em sua eliminação automática.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1- Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente os requisitos abaixo:

a) Pertencer ao quadro de efetivos do magistério público do município de Atílio Vivacqua e estar em exercício;

b) Ter habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outra licenciatura na área da educação, com especialização em Gestão escolar ou Curso de Formação em gestão oferecido por instituição pública com mínimo de 80 horas, a partir de 2019;

c) Não ter sido condenado em processo administrativo na administração pública de Atílio Vivacqua;

d) Não exercer atividade, remunerada ou não, nos horários de funcionamento da unidade de ensino;

e) Certidão negativa Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

f) certidão negativa Justiça federal:

<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>



- g) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal:  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- h) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- i) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j) Certidão negativa da Justiça Militar da União:  
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- k) Atestado de bons antecedentes:  
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- l) Certidão SPC (emitida no site ou na CDL);
- m) Certidão SERASA;
- n) Comprovante de situação cadastral do CPF do Candidato emitido pelo site da receita federal.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - Para fins de inscrição, os interessados deverão comparecer no período de 24/05/2023 a 26/05/2023 das 9h às 11h30min e de 13h às 15h30min, no auditório da SEME, com a ficha de inscrição assinada e preenchida, conforme modelo no ANEXO 1.

4.2 - Entregar no ato da inscrição em envelope lacrado:

- a) ficha de inscrição;
- b) cópia simples do Diploma de Graduação;
- c) cópia simples de Pós-graduação em Gestão ou curso de atualização em Gestão;
- d) Cópia simples de documento de identificação com foto;
- e) Documento comprobatório de experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
- g) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- h) Plano de Gestão;
- i) Certidão negativa junto à Receita Federal;
- j) Certidão negativa Justiça Federal;



- k) Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- j) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal;
- k) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- l) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
- m) Atestado de bons antecedentes;
- n) Certidão SPC;
- o) Certidão SERASA;
- p) Títulos;

4.3 – A não entrega da documentação exigida no processo seletivo implicará na eliminação automática do candidato.

4.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do formulário de inscrição, o correto preenchimento dos dados e a conferência dos documentos a serem entregues, conforme as instruções contidas neste Edital.

4.5 – A Comissão de Processo Seletivo, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de dados de inscrição e/ou pelo erro de documentos entregues.

4.6 – O candidato deverá conferir atentamente as informações prestadas no ato de inscrição, pois após a entrega do envelope, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações e/ou documentos.

## 5. PONTUAÇÃO

I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período	01 ponto por mês trabalhado	24	24



trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.			
--	--	--	--

II -TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Quantidade	Pontuação
A- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	01	05
B- Pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo pontuada apenas a que não for pré-requisito.	01	04
C- Cursos na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Que não seja pré requisito.	01	02
III – Qualificação/Eliminatório		
D – Plano de Gestão	01	0 a 30
E – Avaliação escrita de competências na área de atuação.	01	0 a 15
F – Entrevista individual: estudo de caso	01	0 a 20



Total de pontos:

100

5.1 – A Avaliação escrita será objetiva.

5.1.1 – A Avaliação escrita será julgada pela comissão com base nos seguintes critérios: Dimensão Político-institucional; Dimensão pedagógica e de resultados educacionais; Dimensão administrativa; Dimensão financeira; Dimensão gestão participativa de pessoas e lideranças.

5.2 – A Entrevista individual será estudo de caso: relações socioemocionais dentro do contexto educacional.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 – O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	Publicação e divulgação do Edital	18/05/2023	A partir das 15h
02	Inscrições	24/05/2023 a 26/05/2023	09h às 11h30min e 13h às 15h30min
03	Classificação	29/05/2023	A partir das 15h
04	Recursos	31/05/2023 a 01/06/2023	Até as 12 horas
05	Classificação após recurso	02/06/2023	A partir das 16h
06	Avaliação Escrita	07/06/2023	De 08h às 11h
07	Resultado da Avaliação Escrita	12/06/2023	A partir das 15h
08	Recurso após avaliação escrita	13/06/2023 a 14/06/2023	Até as 12 horas



09	Classificação após recurso	16/06/2023	A partir das 16h
10	Entrevista individual	21/06/2023	Das 9h às 16h
11	Classificação Final	26/06/2023	A partir das 18h
12	Chamada/Posse	29/06/2023	A partir das 08h

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- I. A avaliação dos candidatos, para efeito de classificação será a partir da somatória final dos pontos em todas as etapas do processo seletivo que compreende: experiência profissional na docência, títulos, avaliação escrita, entrevista e avaliação do plano de trabalho.
- II. No caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) Candidato com maior pontuação na avaliação escrita;
  - b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
  - c) Candidato com maior pontuação na titulação;
  - d) Candidato com maior pontuação no Plano de Gestão;
  - e) Maior idade.

## 8. DO RECURSO

- I. Imediatamente após a divulgação oficial da listagem de classificação, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.
- II. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo em formulário próprio contido no anexo III.
- III. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO



9.1 – A impugnação deste edital se dará mediante a:

I – realização de protocolo no setor de protocolo geral do município destinado a comissão de processo seletivo de gestor de unidade escolar, em nome da presidente a Sr<sup>a</sup> Herica Santos Molon.

9.2 – Do prazo:

I - O prazo para a impugnação deste edital se dá: de sua publicação no dia 19/05/2023 até o dia 23/05/2023.

II - Não será aceito requerimento de impugnação em desacordo com o parágrafo 9.1 e 9.2.

## 10. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1 - Programa da Avaliação Escrita:

1 - LUCK, Heloísa. **Concepções e processos Democráticos de Gestão Educacional**. Editora Vozes: Rio de Janeiro, 2006.

2 - LUCK, Heloísa. **Escola participativa: O trabalho do Gestor Escolar**. Editora Vozes: Rio de Janeiro, 2013.

3 - CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão Escolar e Docência**. Editora Paulinas: São Paulo, 2010.

4 - SANT'ANNA, José Geraldo. **Planejamento, Gestão e Legislação Escolar**. Editora Saraiva: Rio de Janeiro, 2014.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DE ATÍLIO VIVACQUA - ES /  
2023

Preencha todos os campos do formulário de inscrição (nenhum campo pode ficar em branco, exceto o quadro de uso exclusivo da Comissão), com letra legível, caneta azul e sem rasuras.

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:		
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CEL.: ( )			
E.MAIL:			
Nº FUNCIONAL:	VÍNCULO:	CARGO:	
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
I - Tempo de Serviço	Valor/Mês	Tempo/ Mês	Pontos
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por mês trabalhado	24	
TITULAÇÃO			
II - Títulos	Quantidade	Pontuação	Pontos



A- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	1	05	
B- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo pontuada apenas a que não for pré-requisito.	1	04	
C- Curso na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Sendo pontuado apenas a que não for pré-requisito.	1	02	

Declaro ter conhecimento e concordar com todas as normas contidas no Edital SEME nº 03/2023, e preencher os pré-requisitos necessários para o cargo pleiteado.

---

Assinatura do Candidato



CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO (Somente a Comissão pode preencher)	
Pontuação de Títulos Declarados:	
Pontuação de Experiência Profissional Declarada:	
Pontuação Total Declarada:	
<hr/> <p>Assinatura do Membro da Comissão Responsável pela Conferência</p>	



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DO PLANO DE GESTÃO

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS;				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO FINANCEIRA				



Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
<b>DIMENSÃO GESTÃO PARTICIPATIVA DE PESSOAS E LIDERANÇAS</b>				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados

